

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021**

**CONTRATO 042/2021**

**CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE  
DO SUL E A EMPRESA EDITORA MODERNA LTDA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA MODERNA LTDA** com sede na Rua Padre Adelino, n.º 758, Bairro Quarta Parada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.303-904 inscrita no CNPJ sob o nº. 62.136.304/0001-38, Inscrição Estadual n.º 105.976.131.119, neste ato representada pelo diretor comercial Sr. **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Padre Adelino, n.º 758, Bairro Quarta Parada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do doc. R.G. 54.530.979-7 e CPF 812.271.916-34 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, concernente à Concorrência Pública nº 001/2021, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura, etc.); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB, conforme as especificações constantes no **Anexo I** do Edital – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material	Formato
Educação Infantil – 4 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Regular	Bimestral / Semestral / Anual
Educação Infantil – 4 Anos	400	Inglês	Anual
Educação Infantil – 5 Anos	400	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Inglês	Anual

Ensino Fundamental I - 1º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	420	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Arte	Bimestral / Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa)	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	450	Material Apoio SAEB (Matemática)	Anual

1.2 – Planilha de Formação de Preços:

Item	Segmento	Material	Número de Alunos	Valor Unitário	Valor Total
1	Educação Infantil – 4 Anos	Regular + Inglês	400	R\$ 236,00	R\$ 94.400,00
2	Educação Infantil – 5 Anos	Regular + Inglês	400	R\$ 236,00	R\$ 94.400,00
3	Ensino Fundamental I - 1º Ano	Regular + Inglês + Arte	450	R\$ 304,00	R\$ 136.800,00
4	Ensino Fundamental I - 2º Ano	Regular + Inglês + Arte	420	R\$ 304,00	R\$ 127.680,00
5	Ensino Fundamental I - 3º Ano	Regular + Inglês + Arte	450	R\$ 304,00	R\$ 136.800,00
6	Ensino Fundamental I - 4º Ano	Regular + Inglês + Arte	450	R\$ 304,00	R\$ 136.800,00
7	Ensino Fundamental I - 5º Ano	Regular + Inglês + Arte + Material Apoio SAEB (Língua Portuguesa e Matemática)	450	R\$ 304,00	R\$ 136.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 863.680,00					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b> oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais					

**CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO**

2.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no **Anexo I** – Especificações do Objeto do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR**

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 863.680,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) considerando os valores unitários indicados na proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

4.1 - O material didático-pedagógico será entregue conforme diretrizes de logística estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação no item 2.3 do **Anexo I** do Edital.

4.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Gestor / Fiscal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

4.7 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

#### **CLÁUSULA 5ª – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR**

5.1 No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO.**

7.1 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPC-A (IBGE) acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a **cláusula sexta** deste instrumento.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e de recursos vinculados do município correspondentes ao exercício de 2021, e serão suplementados se necessário, sendo:

##### **DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

##### **1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
197	02.14.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.60.00.00.00
		Fonte de Recurso : 1200 - Educação Ens. Fundamental	
238	02.14.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.60.00.00.00
		Fonte de Recurso : 1207 - Educação Ens. Infantil Pré-Escola	

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 DA CONTRATADA**

9.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4 Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

9.1.5 Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

9.1.6 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

9.1.7 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

9.1.8 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

9.1.9 Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco, nos termos do edital e anexos da Concorrência Pública nº 001/2021.

9.1.10 Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

9.1.12 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

9.2.1 Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

9.2.2 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

9.2.3 O Município indicará um gestor, fiscal ou comissão de fiscalização do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Decreto n.º 3.322/2012, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES**

12.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital, na legislação de regência e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

12.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

12.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.4 - Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% (vinte por cento) do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul – SP, 07 de julho de 2021.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Marcus Bruno Moura Fahel**  
**Procurador / Diretor Comercial**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**  
**RG:**

---

**NOME:**  
**RG:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Editora Moderna Ltda

CONTRATO N.º: 042/2021

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura, etc.); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (\*) Marcos Roberto Barion / N.º OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul – SP, 07 de julho de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATANTE):**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATADA):**

Nome: Marcus Bruno Moura Fahel

Cargo: Procurador / Diretor Comercial

CPF: 812.271.916-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ N.º:** 46.248.837/0001-55

**CONTRATADA:** Editora Moderna Ltda

**CNPJ N.º:** 62.136.304/0001-38

**CONTRATO N.º:** 042/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

**OBJETO:** Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino; Portal de Educação; Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; Materiais e recursos de apoio pedagógico (jogos, literatura, etc.); e Material complementar de apoio para avaliações externas do SAEB

**VALOR:** R\$ 863.680,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul – SP, 07 de julho de 2021.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
gabinete@vgsul.sp.gov.br